



LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 962 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 953, de 13 de dezembro de 1972, fica aberto na Diretoria / de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito / adicional, especial, até o limite de Cr\$49.216,18 (quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e dezoito centavos), destinado a fazer face ao auxílio concedido ao SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), para Obras Públicas.

§ ÚNICO - Constituirá recurso para cobrir o valor do crédito aberto através deste artigo, o excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no Parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito aberto através do / artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuídas pela Lei Federal nº 4320/64, à seguinte classificação:

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.3.0.0 Transferências de Capital

4.3.3.0.91 Auxílios para Obras Públicas

Serviço Autônomo de Água e

Esgoto.....Cr\$ 49.216,18

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 049

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 962/72)

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipi-
pal e publicado no Paço Municipal aos 22 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=